



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:**

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 038/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o impacto do protesto de familiares dos policiais militares, que impedem à saída de viaturas dos batalhões, ocasionando a ausência de policiamento em todo Estado do Espírito Santo, conforme amplamente veiculado pela imprensa estadual e nacional;

Considerando a divulgação de uma série de atos contínuos de violência registrada nos últimas horas em todo Estado, especialmente na Região Metropolitana, com a qual o Município de Santa Leopoldina mantém divisas;

Considerando, ademais, o anúncio de inúmeros possíveis ataques de criminosos nas regiões do Município que possui limites com o município de Cariacica, bem como de boatos de toda ordem, levando em conta que tais notícias acarretaram grande comoção pública, resultando na paralisação do comércio local, instituições de ensino e outros órgãos e estabelecimentos do Município;

Considerando, ainda, o desencontro de informações e os limites quanto à garantia de segurança da população, haja vista o reduzido número de policiais no Destacamento local;

Considerando, por fim, a necessidade de zelar pela total segurança dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, bem como a continuidade dos fatos ora relatados.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam suspensas, no dia 09 de fevereiro de 2017, a partir das 13 horas, todas as atividades

administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, bem como no dia 10 de fevereiro de 2017, durante todo o expediente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Santa Leopoldina/ES, 09 de fevereiro de 2017.

**ROBSON JOSÉ SILLER**  
Presidente da Câmara

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina torna pública a contratação, com dispensa de licitação, da empresa **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal de Santa Leopoldina e correio eletrônico, bem como suporte técnico, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor do contrato: R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).**

Ratifico o ato dispensa de licitação.

Santa Leopoldina/ES, 08 de fevereiro de 2017.

**ROBSON JOSÉ SILLER**  
Presidente da Câmara